



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata
SUPRAM – ZM
Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Viçosa – NRRA Viçosa

Ofício nº 114/2019/NAR VIÇOSA

Viçosa, 02 de julho de 2019

Referência: Processo SIM n.º **05050000050/18 – DAIA.**

Finalidade: Comunicar indeferimento

Assunto: Corte de árvore isolada

Pessoa a ser notificada: Sebastião Araújo de Oliveira

Prezados,

O URFBIO REGIONAL - MATA, no exercício de suas funções institucionais, vem, pelo presente **notificar** V.Sa. quanto à decisão relativa ao processo acima mencionado:

O processo acima referenciado foi **indeferido**, por caracterizar supressão de vegetação nativa.

Por todo o exposto, fica V.Sa. notificado quanto ao indeferimento do pedido, cientificando-o que é de 30 (trinta) dias o prazo para recurso, contados da data da notificação, nos termos dos artigos 33 e 34 da Resolução Conjunta SEMAD /IEF n.º 1.905/2013.

Atenciosamente,

Maria Cristiana Lopes Ribeiro

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Requerente: Sebastião Araújo de Oliveira

Praça Sebastião 26
 Bairro Centro
 Senhora de Oliveira/ MG
 CEP:36.470.970

02/07/2019